

RES: pregão eletrônico nº 90007/2026 - solicitação de esclarecimentos

De Tiago Correa <tcorrea@defensoria.sp.def.br>

Data Qui, 26/03/2026 15:36

Para contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>; LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Prezada senhora Márcia, boa tarde.

Acusamos o recebimento de seu pedido de esclarecimentos e agradecemos o interesse quanto ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026 a ser realizado em 06/04/2026 às 10h00.

Devido ao teor, submetemos ao crivo de nossa área técnica que se posicionou da seguinte maneira:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem as respostas:

1. Quanto à demanda ordinária e demanda condicionada:

Os veículos, uma vez disponibilizados, permanecerão vinculados à execução contratual até o término do prazo estabelecido, com pagamentos mensais durante a vigência contratual. Ressalta-se, entretanto, que não há garantia de manutenção integral do quantitativo contratado ao longo de toda a vigência, podendo ocorrer supressões ou acréscimos, nos termos da legislação vigente aplicável aos contratos administrativos.

No que se refere à demanda condicionada, esclarece-se que o quantitativo previsto está associado a localidades com potencial de implantação futura, dependendo de estudos e análises internas. Uma vez acionada, aplica-se o mesmo entendimento da demanda ordinária.

2. Grupo S-2 – Categoria I (Peruas/Minivans):

Serão aceitos veículos com capacidade para 5 ou 7 ocupantes, desde que atendam às demais especificações do edital. Nos casos de veículos com 7 lugares, será admitida a utilização com a terceira fileira de bancos rebatida, ainda que esta componha originalmente o espaço do porta-malas.

3. Prazo de entrega dos veículos:

A questão já foi objeto de resposta em pedido de impugnação anteriormente apresentado pela empresa Quality (disponibilizada na plataforma ComprasGov no campo “Impugnação” e também no portal institucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo), devendo ser mantido o entendimento ali consignado.

4. Instalação de rastreadores:

Não. A instalação de rastreadores será exigida apenas para os veículos classificados no Grupo S-2 - Categoria II - Vans.

5. Planilha de valores unitários estimados:

Não será necessário disponibilizar a planilha tendo em vista que os valores mensais e totais de cada um dos itens estão expostos no item 3.1 do Edital com toda a riqueza de detalhes.

Sendo o que tínhamos a informar, contamos com vossa participação no Pregão Eletrônico nº 90007/2026 em 06/04/2026 às 10h00.

Atenciosamente,



Tiago Correa
Oficial de Defensoria Pública
Departamento de Licitações
Coordenadoria Geral de Administração
☎ (11) 3105-0919 - Ramal 9055
tcorrea@defensoria.sp.def.br
<http://www.defensoria.sp.def.br>
Rua Líbero Badaró, nº 616, 5º Andar
CEP: 01008-000 – São Paulo / SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é a maior do país.

Criada em 2006, realizou 2,8 milhões de atendimentos em 2024.

Conta com 860 Defensoras/es Públicas/os em 51 cidades do Estado.

De: contratos@obdi.com.br <contratos@obdi.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de março de 2026 10:50

Para: LICITAÇÃO <licitacao@defensoria.sp.def.br>

Assunto: pregão eletrônico nº 90007/2026 - solicitação de esclarecimentos

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, interessada em participar do pregão eletrônico nº 90007/2026, vem, mui respeitosamente, questionar:

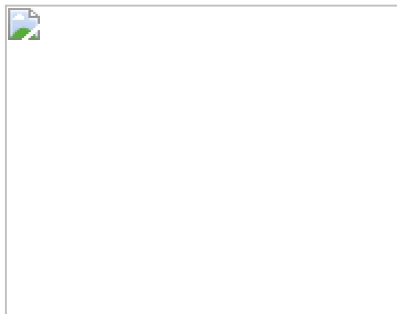
1. Na demanda ordinária após a entrega do veículo a Defensoria ficará com o veículo até o final da execução contratual, realizando pagamentos mensais ou a Defensoria poderá utilizar o veículo dentro de alguns meses o devolvendo quando não for necessário sua utilização?

O mesmo questionamento repetimos para a demanda condicionada: após a entrega do veículo a Defensoria ficará com o veículo até o final da execução contratual, realizando pagamentos mensais ou a Defensoria poderá utilizar o veículo dentro de alguns meses o devolvendo quando não for necessário sua utilização?

2. para o grupo S-2 categoria I- Peruas/Minivans, qual a capacidade de pessoas está sendo solicitada? 05 ou 7 pessoas?
3. O prazo de entrega de veículos zero quilometro para 10 (DEZ) dias é totalmente inviável. Por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais, atualmente todas as montadoras trabalham com prazos de faturamento mínimos de 40 a 60 dias para a entrega. Após a chegada a contratada ainda tem que providenciar o emplacamento e caso necessários adaptações. Nesse sentido, visando o princípio da razoabilidade, solicitamos alteração no prazo de entrega para no mínimo 60 dias podendo ser prorrogado por períodos iguais.
Eventualmente, caso não haja dilação do prazo de entrega dos veículos, questiona-se: a) Poderão ser fornecidos veículos seminovos, que estejam na posse legal da contratada e sejam de propriedade de terceiros para atendimento provisório do contrato até entrega dos veículos definitivos? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá como única e exclusiva responsável pela execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse legal
4. em todos os veículos deverão ser instalados os rastreadores?
5. Seria possível disponibilizar planilha com os valores unitários estimados de cada item da planilha de formação de preços?

No aguardo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



MÁRCIA ESMANHOTO

Licitações/Contratos

(41) 3019-2519 - 9 9770-4063

Santa Felicidade | Curitiba - PR

www.obdi.com.br

Aviso legal: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente aos/às destinatários/as e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas, protegidas por sigilo legal ou normas de proteção de dados. O uso, divulgação, cópia ou distribuição não autorizada é proibida. Caso você tenha recebido este e-mail por engano, pedimos a gentileza de notificar o/a remetente imediatamente e excluir permanentemente a mensagem. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo trata dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018. Eventuais dúvidas, visite [nosso site](#).